

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR FERNANDO DAL BÓ MARTINS, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IÇARA/SC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital ou virem ou dele tiverem conhecimento que levará à venda em **Leilão Público Eletrônico (on-line)**, sob as condições, data e local adiante descritos, o bem penhorado no processo abaixo relacionado.

- 1) **1ª praça: 05/11/2024, às 16:00 horas.** O bem poderá ser arrematado por quem mais ofertar, **desde que, os valores sejam equivalentes ou superiores ao da avaliação.**
- 2) **2ª praça: 12/11/2024, às 16:00 horas.** O bem poderá ser arrematado por quem mais ofertar, **desde que, os valores sejam equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento) da avaliação.**
- 3) **Local do Leilão:** no endereço eletrônico (site) www.marcoleiloes.com.br
- 4) **Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: MARCO AURÉLIO PÉRICO GÓES** – matrícula AARC/368
- 5) **Comissão do Leiloeiro:** cabe ao arrematante ou adjudicante o pagamento da comissão do Leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação, o qual não está incluso no montante do lance.

Na hipótese de acordo ou remição após o leilão (§ 3º, art. 7º da Resolução 236/2016 do CNJ), o leiloeiro fará jus a comissão integral, ou quando houver acordo ou remição antes da realização do leilão já designado, e após ter iniciado os atos preparatórios, o leiloeiro fará jus ao pagamento de valor equivalente, a título indenizatório pelo trabalho despendido, no percentual equivalente à metade da comissão legal (artigo 24 do decreto 21981/32).

- 6) **Do pagamento:** a venda será à vista, mediante expedição de guia judicial para pagamento em até 24 horas, nos termos do art. 892, do CPC;

Na eventualidade de propostas para pagamento parcelado, deverão ser observados os requisitos estabelecidos em lei, nos termos do art. 895, do Código de Processo Civil. As propostas de que tratam o referido artigo deverão ser encaminhadas por escrito ao leiloeiro (podendo ser enviada por email - contato@marcoleiloes.com.br) antes do encerramento do leilão, sendo que sua propositura não suspende a realização do leilão. Em virtude da preferência contida no II, § 7º, do mesmo dispositivo, não serão aceitas propostas para pagamento parcelado quando verificada a existência de lances à vista registrados no leilão. *Obs: Em caso de parcelamento, as parcelas serão corrigidas pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1% ao mês, desde que constituída caução (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), conforme art. 895, §1º e §7º, do CPC.*

- 7) **Dos lances ofertados via internet:**
 - a. O interessado deverá ofertar lances on-line, devendo cadastrar-se com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, no endereço eletrônico (site) www.marcoleiloes.com.br e enviar a documentação necessária, que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro;
 - b. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado;
 - c. O interessado responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e



aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso, constantes na página eletrônica;

- d. As pessoas físicas e jurídicas que tiverem seu cadastro on-line aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes autorizando o Leiloeiro Oficial a assinar o Auto de Arrematação;
- e. Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do Leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Devido a suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica;
- f. Aos participantes do leilão não é conferido qualquer tipo de direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão;
- g. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e ou cancelados em nenhuma hipótese;
- h. O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote;
- i. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao término do leilão, o horário de fechamento será prorrogado em 03 (três) minutos, e assim sucessivamente para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

8) Advertências Especiais:

- a. Por meio do presente, ficam as partes científicadas da alienação judicial (art. 889, I, § único do CPC), bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupantes(s)detentor(es);
- b. O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhoras anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III e V do CPC);
- c. Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como se tratando de imóveis de eventuais restrições de construção averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras;
- d. Os bens serão alienados no estado em que se encontram, não sendo responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital, catálogos e outros veículos de comunicação. A venda será realizada em caráter “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo;
- e. Tratando-se de **imóveis**, os bens arrematados são recebidos livres de penhoras, hipotecas e débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN). Tratando-se de **veículos**, os bens serão recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas (art. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem. Ao arrematante compete requerer, aos respectivos juízos e órgãos públicos, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas, e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o bem arrematado, não cabendo desistência da arrematação pela demora de eventual cancelamento de tais ônus, ou na expedição da carta de arrematação ou mandado de entrega;
- f. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza



propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (art. 908, § 1º, e art. 130, § único, do CTN);

- g. Cabe aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos, bem como a retirada/transporte dos bens arrematados;
- h. Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos. (art. 903 do CPC);
- i. As intimações necessárias poderão ser promovidas pela Secretaria por meio do Diário Oficial Eletrônico;
- j. Compete ao Leiloeiro tomar as medidas e estabelecer os critérios para o bom andamento do leilão;
- k. Aquele que desistir da arrematação ou não efetuar o depósito do saldo no prazo previsto perderá, em favor da execução, o sinal dado em garantia e também a comissão paga ao leiloeiro, aplicando-se lhe multa, a qual se reverterá em favor do credor, e responderá pelas despesas processuais respectivas. O mesmo ocorrerá se o depósito for efetuado em cheque sem provisão de fundos. Ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC);
- l. O leiloeiro dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, possa convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante;
- m. Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

9) Da Resolução das Questões Incidentais

- a. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão, inclusive, quanto à participação dos interessados e à admissibilidade do lance inferior ao valor da avaliação, serão imediatamente submetidas ao crivo judicial;
- b. Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o Leiloeiro, por e-mail: contato@marcoleiloes.com.br, site: www.marcoleiloes.com.br, ou pelos telefones (48) 4114-0045 ou (48) 99841-0045.

Processo nº 0002927-21.2014.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: VIPI Representações Ltda e Vagner Porto Paganini

Bem: 1 (uma) Smart TV, marca TCL, Led, Ultra HD, 60" (sessenta polegadas). Avaliada em 27/03/2024 no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Depositário: Vagner Porto Paganini, rua Dom Joaquim Domingos de Oliveira, nº 192, Centro, Içara/SC.



Processo nº 0900087-37.2019.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Ivanir Luiza de March

Bem: 1 (um) terreno urbano situado no lugar Linha Três Ribeirões, Bairro Jaqueline, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 348,00m² (trezentos e quarenta e oito metros quadrados); correspondente ao lote 06 da quadra 02 “Loteamento Luciane”, assim confrontado: Norte, 24,71 metros, com lote 08, Sul, 21,35 metros, com parte do lote 04, Leste, 15,20 metros, com Prolongamento da Rua Honorato Martins, Oeste, 15,11 metros, com lote 07. Matriculado sob o nº 27.041 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Ônus: AV-1/27.041 - Imóvel cadastrado na Prefeitura Municipal de Içara sob o nº 42.562. AV.-5 - PENHORA - Autos nº 0900087-37.2019.8.24.0028 - 2ª Vara da Comarca de Içara/SC - registrada em 19/08/2022. Observações: Sobre o referido imóvel está edificado uma casa de madeira com aproximadamente 60m², em regular estado de conservação. Avaliado em 21/10/2022 no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Processo nº 0900306-84.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Condomínio Residencial Vivendas do Parque - Vila Nova Ltda

Bem: 1 (uma) casa geminada nº 17, localizada na quadra D, com a frente voltada para a Rua A, no “**Condomínio Vivendas do Parque - Vila Nova**”, situado na Rua Apolônia Coelho Réus, nº 1.523, com as seguintes confrontações: NORTE: com a casa nº 16; SUL: com a casa nº 18; LESTE: com a Rua A; OESTE: com a casa nº 24. Pertencem à casa geminada nº 17, da quadra D, as seguintes áreas: Área real privativa construída 55,00m²; Área real de uso comum construída 1,544m²; Área total construída 56,44m²; Área de terreno de uso exclusivo 62,85m²; Área de terreno de uso comum 47,16m²; Área de terreno total (área de uso exclusivo + área de uso comum) 110,01m²; Área total da unidade (área total construída + área total do terreno) 166,554m²; Fração ideal no terreno e nas partes de uso comum 121,85m² ou 1,64%. A referida Casa, está construída no terreno urbano situado na localidade de Vila Nova, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 7.445,74m² (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco metros e setenta e quatro centímetros quadrados), correspondente a Área Remanescente n. 01, da quadra “A” assim confrontado: Norte, 80,43 metros, numa linha + 49,00 metros noutra linha com a rua Antônio Pedro da Silva, Sul, 28,70 metros, em uma linha com o lote 11 + 95,17 metros em outra linha com a Rua Apolônia Coelho Réus, Leste, 14,38 metros em uma linha com o lote 11 + 38,57 metros em outra linha com o Desmembramento Estacílio Teófilo Réus, Oeste, 10,24 metros em curva + 49,65 metros numa linha + 10,24 metros em curva com a Rua Projetada n. 01. Ônus: AV.-5 - PENHORA - registrado em 25/10/2023 - autos nº 0900306-84.2018.8.24.0028 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC. AV.-6 - INALIENABILIDADE - registrada em 25/10/2023 - autos nº 0900306-84.2018.8.24.0028 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC. Matriculada sob o nº 47.593 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Avaliada em 07/11/2023 no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Processo nº 5001355-66.2019.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: UNI QI Ensinos, Cursos e Concursos Ltda

Bem: 1 (uma) máquina xerox, marca Brother, modelo DCP8157DN, em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliada em 24/03/2024 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Depositário: Herval da Silva Peçanha, rua Padre Geraldo Spettmann, nº 722, sala 04, Rodoviária Nova - José Ghizoni, Humaitá, Tubarão/SC.



Processo nº 5001490-732022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Benoit Eletrodoméstico Ltda

Bem: 1 (um) refrigerador, marca Panasonic, modelo NR-BB53PV3XB, 245 litros, frost free, duas portas, nova. Avaliada em 10/01/2024 no valor de R\$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nove reais). Depositário: Benoit Eletrodoméstico Ltda, rua Seis de Janeiro, nº 65, Centro, Criciúma/SC.

Processo nº 5002110-85.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Compacta Incorporadora SPE Ltda

Bem: 1 (uma) Smart TV, marca LG, Led, 4K, 55" (cinquenta e cinco polegadas). Avaliada em 25/10/2023 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Depositário: Luana Mezari, rua Júlio Gaidzinski, nº 153, Centro, Criciúma/SC.

Processo nº 5003440-25.2019.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Estefano Automóveis Ltda

Bem: 1 (um) projetor, marca Epson, modelo Powerlite S4. Avaliado em 11/03/2024 no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Depositário: Estefano Mendonça Ramos, rodovia SC 445 KM 10, 32, Primeiro de Maio, Içara/SC.

Processo nº 5005982-45.2021.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Pedro Zanolli

Bem: 01 (um) terreno urbano, situado no lugar Primeira Linha Sangão, Município e Comarca de Içara/SC., com a área de 12.960,00m² (doze mil e novecentos e sessenta metros quadrados), Descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 6822909.4370m e E 664797.6941m; deste, segue confrontando com Pedro Zanolli; com azimute 357°27'04" e distância 215,00m até o vértice 02, de coordenadas N 6823124.2243m e E 664788.1324m; deste, segue confrontando com Pedro Zanolli; com azimute 267°40'48" e distância 56,00m até o vértice 03, de coordenadas N 6823121.9573m e E 664732.1783m; deste segue confrontando com Maria de Fátima Gonçalves Zanolli; com azimute 357°27'04" e distância 14,94m até o vértice 04, de coordenadas N 6823136.8825m e E 664731.5138; deste, segue confrontando com Pedro Zanolli; com azimute 88°41'47" e distância 109,30m até o vértice 05, de coordenadas N 6823139.3536m e E 664840.4439m; deste, segue confrontando com José Vitorassi; com azimute 117°19'14" e distância 102,04m até o vértice 06, de coordenadas N 6823037.4251m e E 664845.2140m; deste, segue confrontando com José Vitorassi e Valcineia Maria Venério; com azimute 177°30'45" e distância 125,96m até o vértice 07, de coordenadas N 6822911.5838m e E 664850.6806m; deste, segue confrontando com Rod. ICR-251 Procópio Lima; com azimute 267°40'48" e distância 53,03m até o vértice 01, o vértice inicial da descrição deste perímetro. Matriculado sob o nº 38.357 no



Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Cadastro municipal nº 18067. Ônus: R.-2 - PENHORA - autos nº 4.024/13 da 4ª Vara de Trabalho de Criciúma-SC. R.-4 - Doação. R.-5 - Reserva de Usufruto. Av.-8 - Permanência da Penhora R.-2. Av.-9 - PENHORA - Autos nº 5005982.45.2021.8.24.0028/02 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC - Registrada em 04/03/2024. Av.-10 - INALIENABILIDADE - Autos nº 5005982.45.2021.8.24.0028/02 da 2ª Vara Cível da Comarca de Içara/SC - Registrada em 04/03/2024. Avaliado em 28/11/2023 no valor de R\$ 2.455.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Processo nº 5006797-08.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Moneretto Luz Engenharia Eireli

Bem: 04 (quatro) monitores LCD 19", avaliados no valor total de R\$ 2.239,00 (dois mil duzentos e trinta e nove reais). 04 (quatro) teclados pretos, avaliados no valor total de R\$ 316,00 (trezentos e dezesseis reais). 04 (quatro) mouses, avaliados no valor total de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais). 04 (quatro) jogos de caixa de som, avaliados no valor total de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais). 04 (quatro) CPU 500GB interno + 250GB SSD, 8GB de memória, avaliados no valor total de R\$ 9.392,00 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais). Valor total da avaliação R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Depositário: Moneretto Luz Engenharia Eireli, avenida Dílcio Esmael da Silva, nº 623, Primeiro de Maio, Içara/SC.

Processo nº 5007287-30.2022.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Rodinei Fernandes Pereira

Bem: 01 (um) veículo automotor, marca Chevrolet, modelo Corsa Sedan JOY, ano/modelo 2005, cor branca, flexpower, placas MCZ-1903, chassi 9BGXL19X05C236835. Avaliado em 17/11/2023 no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Depositário: Rodinei Fernandes Pereira, rua Marcelino Martinho Gomes, nº 69, Jardim Marili, Içara/SC.

Processo nº 0900633-29.2018.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: RD Equipamentos Hidraulicos Ltda - ME e Reginaldo Mauro Prudencio

Bem: 01 (um) torno mecânico, em bom estado de conservação, em pleno funcionamento. Avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Depositário: RD Equipamentos Hidraulicos Ltda - ME, contorno viário, s/n, casa, Liri, Içara/SC ou rodovia ICR 251, avenida Procópio Lima, Galpão 9624-5, nº 1670, Cromare, Corda Bamba, Içara/SC.

Processo nº 0006651-04.2012.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Revelino Rosiak



Bem: 01 (uma) máquina de solda, marca Prodelec, usada, modelo 250 Amperes, vermelho, em funcionamento, avaliada em R\$ 600,00 (seiscentos reais). 01 (uma) máquina de cortar ferro, marca DeWalt, usada, em funcionamento, avaliada em R\$ 800,00 (oitocentos reais). Avaliação total no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Depositário: Revelino Rosiak, Rodovia SC 445, restaurante em frente ao Farol Guinchos, Barreira, Içara/SC.

Processo nº 0900161-96.2016.8.24.0028

Exequente: Município de Içara/SC

Executado: Carbonífera Próspera SA

Bem: 01 (um) terreno urbano, situado no lugar Rio das Pedras - Sanga Funda, Município e Comarca de Içara/SC., com a área de 325,00m² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), correspondente ao lote nº 240, da quadra nº 22, do "Loteamento Mineração Geral do Brasil", assim confrontado: Norte, 25,00 metros, com o lote nº 239; Sul, 25,00 metros, com o lote nº 241; Leste, 13,00 metros, com a Rua 16; e a Oeste, 13,00 metros, com o lote nº 226. Matriculado sob o nº 41.037 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Içara/SC. Ônus: R.-4 - PENHORA - Autos nº 0900161-96.2016.8.24.0028 da 2ª Vara da Comarca de Içara/SC em 14/02/2020. Avaliado em 21/02/2022 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado na forma da lei, no seguinte endereço eletrônico: www.marcoleiloes.com.br. Maiores informações com o Leiloeiro Oficial, pelos fones (48) 4114-0045 e/ou (48) 99841-0045, ou no endereço Rodovia SC 443, nº 642, bairro Presidente Vargas – Içara/SC. Içara, 27 de agosto de 2024.

Marco Aurélio Périco Góes

Leiloeiro Público Oficial

AARC/368

